

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS

As bolsas do programa Demanda Social (DS) podem ser prorrogadas por até 6 (seis) meses em caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso, conforme a Portaria nº 76, de 14/04/2010 (<https://www.gov.br/esg/pt-br/composicao/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/area-do-aluno/bolsa-demanda-social-2020/portaria-no-76-de-14-de-abril-de-2010.pdf/view>). A documentação deve ser encaminhada para a PRPPGI, via SIPAC, para solicitação da **LICENÇA SAÚDE**.

Documentos (digitalizados) providenciados pela bolsista e entregues na secretaria do PPG:

- 1. Pedido de licença por motivo de saúde** junto a secretária do PPG em até 15 (quinze) dias úteis após o primeiro dia do atestado.
- 2.**
- 2. Documento/Atestado médico** que comprove a doença, contendo de forma legível nome completo e número da inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina, número da CID e período de afastamento (data de início e fim).

Documentos (digitalizados) providenciados pelo Programa de Pós-Graduação (PPG):

- 1. Ata** do colegiado/comissão de bolsa do PPG, com aprovação do pedido de prorrogação da(s) bolsa(s), indicando o período de prorrogação (de até 6 meses), conforme Portaria nº 248, de 19/12/2011 da CAPES .
- 3. Ofício do PPG** solicitando a prorrogação da bolsa por licença maternidade para à CAPES ou CNPq, com anuência da PRPPGI, especificando os dados do PPG (nome, código CAPES), da bolsista (nome, CPF, modalidade, a data de início e término, mais a documentação comprobatória.
- 3. Formulário de suspensão** preenchido com os dados do(a) bolsista  
(<https://portais.univasf.edu.br/prppgi/pos-graduacao/FormularioSuspensaodebolsa2.xls>).
- 4.** O PPG deve enviar à PRPPGI o formulário de seu retorno da licença-saúde para que a PRPPGI reative a bolsa, pois não é automática.

### Informações importantes

- ✓ A bolsa será suspensa, durante o período de licença saúde, e fará simultaneamente a prorrogação da vigência.
- ✓ Pedido de prorrogação por licença-saúde realizados após o encerramento da vigência da bolsa **não** são acatados pela CAPES.
- ✓ A solicitação da licença-saúde é **possível apenas** se o sistema estiver aberto e a(o) bolsista está **ativo(a)** no SCBA.
- ✓ Alertamos que não é possível cadastrar uma licença retroativa.